



INFORMAÇÕES GERAIS

Lei de criação: Lei Municipal N° 840/2012

Endereço: Rua Dona Maria de Souza, n° 326-Piedade Cep: 54400-260.

Telefone: -----

Email: conseajg@gmail.com

Site: ----

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jabotão dos Guararapes, denominado COMSEA - JG, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei. Considera-se Segurança Alimentar e Nutricional a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

ATRIBUIÇÕES

Lei Municipal N° 840/2012

SEÇÃO III

Art. 14 Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jabotão dos Guararapes - COMSEA-JG:

I - propor as diretrizes e prioridades da Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência;

II - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN-JG, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome, de redução da obesidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;

IV - instituir mecanismos permanentes de articulação dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes

fome, obesidade e da insegurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN - JG;

V - apoiar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

VI - aprovar o plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o relatório de gestão da Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - apoiar estudos que fundamentam propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a cada dois anos a sua avaliação;

IX - sugerir e estimular o desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;

X - estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional, bem como com os conselhos municipais de SAN dos municípios de Pernambuco, especialmente da Região Metropolitana do Recife, com o CONSEA/PE e com o Consea Nacional.

XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo Único - O COMSEA-JG poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 15 O COMSEA-JG será composto por membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.

§ 1º As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA-JG devem ter efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Jaboatão dos Guararapes.

§ 2º O mandato dos membros do COMSEA-JG será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 3º A presidência do COMSEA-JG caberá a um(a) representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.

Art. 16 O COMSEA-JG terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização das suas competências, bem como a disponibilização pelo Município de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo.



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jabotão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Jabotão dos Guararapes

Art. 17 Os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Art. 18 O COMSEA-JG será regulamentado através de Decreto Municipal.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Lei Municipal nº 840/2012

SEÇÃO I

Art. 10 Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN- JG:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFSAN-JG;

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jabotão dos Guararapes - COMSEA - JG;

III - a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Jabotão dos Guararapes - CAISAN - JG;

IV - os órgãos e entidades do poder executivo municipal;

V - as organizações da sociedade, com ou sem fins lucrativos.

MEMBROS

Representantes da Sociedade Civil

Abrigo Santa Luzia

Titular: Gení Lins de Araujo

Telefone: 9-9917-2309 Email: geni.araujo.lins@gmail.com

Suplente: Luciano Gomes de Azevedo

Telefone: 9-9959-5822 Email: ---

Centro dos Idosos de Cajueiro Seco

Titular: Oneide Dornels Podratz

Telefone: 9-8715-0188 Email: oneidesdornelas@gmail.com

Suplente: Ana Alexandre Pereira

Telefone: 9-9429-1099 Email: ----

Colônia dos Pescadores Z-25

Titula: Maria Aparecida de Santana

Telefone: 9-8680-1686 Email: cidasantana2013@hotmail.com

Suplente: Janai Trajano da Silva

Telefone: 9-8618-7230 Email: janaitrajanosilvatrajano@gmail.com



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes

Coletivo de Mulheres

Titular: Irajá Hermes de Oliveira

Telefone: 9-8794-8109

Email: irajahermesoliveira@gmail.com

Suplente: Mirian Elias da Silva

Telefone: ---

Email: -----

Forum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-FMSAN

Titular: Andreia Oliveira da Silva

Telefone: 9-8632-0280

Email: andrea_1978@hotmail.com

Suplente: Gilberto Pedro de Lima

Telefone: 9-8612-0868

Email: gilbertolima@bol.com

Associação dos Artesãos Mãe Rainha

Titular: Maria de Lourdes Alexandre de Melo

Telefone: 9-8603-2746

Email: lourdesmelo2905@gmail.com

Suplente: Enilda Dias de Souza

Telefone: 9-9225-8598

Email: nida_dias@hotmail.com

Associação dos Moradores de Santo Aleixo

Titular: Leticia Ferreira de Carvalho

Telefone: 9-8690-3060

Email: leticia-carvalho588@gmail.com

Suplente: Pedro Barbosa B. Cavalcante

Telefone: 9-8728-4518

Email: ---

Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Jaboatão dos Guararapes

Titular: Reginaldo Xavier de Assis

Telefone: 9-9773-6644

Email: registirsisan2018@gmail.com

Suplente: Rita de Cássia Lopes

Telefone: 9-9205-7558

Email: cassialopeskassia@outlook.com

Centro Social Urbano João de Deus

Titular: Isabela Adelaide Nascimento dos Santos

Telefone: 9-8582-3215

Email: silveiraneide@yahoo.com

Suplente: Robertania Pereira Gomes

Telefone: 9-8270-5521

Email: ---

Faculdade Metropolitana

Titular: Hermes Magalhães Junior

Telefone: 9-9956-9534

Email: jrhermesm@hotmail.com

Suplente: Suelen Alen da Silva

Telefone: 9-8714-3925

Email: sas_suelen@hotmail.com

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Titular: Renata Alves Rodrigues do Nascimento Germano

Telefone: 9-8521-8603

Email: ra.nutri.consultoria@gmail.com

Suplente: Lyzandra Ewellin da Silva Oliveira

Telefone: 9-8717-4341

Email: lyzandraewellin@gmail.com



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paula Darling Conceição da Silva

Telefone: 9-9920-3311 Email: pauladarling@educacao.jaboatao.pe.gov.br

Suplente: Jessica Bruna Beltrão Santos

Telefone: 9-9959-3887 Email: jessicabeltrao@educacao.jaboatao.pe.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Lucia Otaviano Dantas

Telefone: 9421-7428 Email: analudantas25@gmail.com

Suplente: Jyllye Marry da Costa F. Belarmino

Telefone: 9-8594-8497 Email: pmjg@gmail.com

Secretaria Executiva da Mulher

Titular: Astanilsen Duarte de Lima Machado

Telefone: 9-9314-9509 Email: astailsen@hotmail.com

Suplente: Roseana Maria da Silva

Telefone: 9-9904-2057 Email: roseana.almeida@hotmail.com

Secretaria Executiva do Meio Ambiente

Titular: Marilene Felipe Santiago

Telefone: 9-99873.3267 Email: marilenesantiago.pmjg@gmail.com

Suplente: Renata Cristina Freitas

Telefone: 9-99571.2275 Email: renatacfreitas.pmjg@gmail.com

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Sustentabilidade-
COMAB**

Titular: Antonio Luiz do Nascimento Filho

Telefone: 9463-7262 Email: antonioluizfilho10@gmail.com

Suplente: Maria da Paz Gomes de Sá

Telefone: --- Email: ----

Secretaria Executiva de Direitos Humanos

Titular: Ana Claudia Salgueiro Bozzi

Telefone: 9-9963-4697 Email: claudia.bozzi@hotmail.com

Suplente: Gisele Nogueira Carvalho de Oliveira

Telefone: 9-9755-5810 Email: giselenoliveira@hotmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE AS REUNIÕES

Local das reuniões: Casa dos Conselhos de Assistência Social de Jaboatão dos Guararapes (Rua Dona Maria de Souza, nº 326-Piedade Cep: 54400-260).

Periodicidade dos encontros:

Regimento Interno do CONSEA-JG
Das Reuniões Plenárias



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes

Art. 16 O CONSEA-JG reunir-se-á ordinariamente uma vez por Mês em reuniões plenárias, convocadas pelo Presidente, ou extraordinária a qualquer tempo com antecedência mínima de 48h, convocada pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.